



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 38/2008

22 de setembro de 2008

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 38/2008

Quartel em Florianópolis, 22 de setembro de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/09/2008	Terça-feira	Ten Cel Luis BM Haroldo
17/09/2008	Quarta-feira	Ten Cel BM Oliveira
18/09/2008	Quinta-feira	Maj BM Cláudio
19/09/2008	Sexta-feira	Ten Cel BM Mauro
20/09/2008	Sábado	Ten Cel BM Knihs
21/09/2008	Domingo	Cel BM Arnaldo
22/09/2008	Segunda-feira	Ten Cel BM Silveira

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/09/2008	Terça-feira	Cap BM Coelho
17/09/2008	Quarta-feira	Cap BM Vidal
18/09/2008	Quinta-feira	Cap BM Marco Aurélio
19/09/2008	Sexta-feira	Cap BM Coelho
20/09/2008	Sábado	Cap BM Losso
21/09/2008	Domingo	Cap BM Vidal
22/09/2008	Segunda-feira	Cap BM Verzola



Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 16/09/2008 – Terça-feira

Adjunto	1º Sgt BM Córdova	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Berto	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QCBM Vigano	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Avelino	(08h – 08h)

Para o dia 17/09/2008 – Quarta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Vilson	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QC BM José Carlos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Eduardo	(20h – 08h)

Para o dia 18/09/2008 – Quinta-feira

Adjunto	2º Sgt BM Cavallazzi	(20h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Everton	(08h – 08h)

Para o dia 19/09/2008 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Motta	(08h – 08h)

Para o dia 20/09/2008 – Sábado

Adjunto	1º Sgt BM Córdova	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt Qc BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QCBM José Carlos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(22h30min – 08h)

Para o dia 21/09/2008 – Domingo

Adjunto	1º Sgt BM Walter	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Meyer	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h – 08h)

Para o dia 22/09/2008 – Segunda-feira

Adjunto	1º Sgt BM Stein	(20h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QC BM Berto	(08h – 08h)
Sentinela	Cb QC BM Vigano	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Eduardo	(20h – 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 17 Set 08, compareceu a Clínica Médica Dr. Jeovani Werner Cirurgia Geral de Mafrasc o 1 Sgt BM Mtel 901267-2 Aldo Stein do PCS/CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “ Atesto para os devidos fins que ALDO STEIN necessita de 3 (três) dias de afastamento do trabalho a partir de 17/09/2008 por motivo de doença. Diagnóstico CID R07-1 Mafrasc, 17 Set 08. Assina: Jeovani Werner – Médico Cirurgia Geral CEM-SC 8862 – CRM-FR 17111.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 17 Set 08, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas (HPM) o Sd BM Mtel 923149-8 Cristiano Ramos da Silva do PCS/CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “ Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 24 (vinte e quatro) dias para o tratamento de sua esposa (LTSPF) a contar de 25 Ago 08. Florianópolis, 17 Set 08. Assina: Antônio José Trombetta – 1º Ten Méd PM Mtel 919399-5 CRM 4686 Vogal JMC.

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtel 919630-7 Ricardo Souza, da 3ª/1ª BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 919630-7 Ricardo Souza, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1234786706-9 sendo 299 (duzentos e noventa e nove) dia(s) correspondentes a 00 (zero) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 29 (vinte e nove) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arque-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 8 de Setembro de 2008. Assina: REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM Respondendo p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 161-08-DiRH, de 08 Set 08)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtel 923147-1 Marcelo Augusto Menezes, da 1ª/1ª BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 923147-1 Marcelo Augusto Menezes, conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1235654376-9 sendo 1155 (um mil cento e cinquenta e cinco) dia(s) correspondentes a 03 (três) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000. 2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arque-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 17 de Setembro de 2008. REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM - Respondendo p/ Chefia da DiRH. (NB Nr 162-08-DiRH, de 17 Set 08)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 11 de setembro de 2008 as férias do Sd BM Mtcl 362476-5 Guilherme Viríssimo da Serra Costa, referentes ao período aquisitivo de 2007, tendo em vista o mesmo ter sido licenciado a pedido na referida data. Assina: REINALDO VALMIRO CORREIA – Maj BM - Resp. p/ Chefia da DIRH/DA/CBMSC. (NB Nº 163-08-DIRH, de 18 Set 08)

IV – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

TRANSCRIÇÃO DE NOTA

NOTA DO COMANDANTE-GERAL

Assunto: Nota Nr 670-08-CmdoG: Concessão Condecorações e Título Honoríficos. De: Comandante-Geral do CBMSC <cmtg@cb.sc.gov.br>. Data: Tue, 16 Sep 2008 19:00:56 -0300. Para: cbmsc@cb.sc.gov.br. Senhores Comandantes de OBMs, Chefes e Diretores, Em virtude de diversas solicitações/orientações versando sobre a concessão/outorga de Condecorações e Títulos Honoríficos no âmbito da Corporação, e, atendendo as disposições legais contidas no Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005 - Condecorações e Títulos Honoríficos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Ratifico informação aos Senhores Cmts de OBMs, Chefes e Diretores, que a concessão/outorga de tais Condecorações e Títulos Honoríficos estão disciplinados no Art. 60 do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007; Desta forma, solicito que os Cmts de OBMs, Chefes e Diretores organizem um planejamento para promover a entrega de Condecorações e Títulos Honoríficos para o exercício, cujos processos serão apreciados por ocasião de sessão ordinária sempre no mês de março, como previsto no ordenamento jurídico em referência. Com relação a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, conforme estipulado no art. 6º, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, a concessão da Medalha de "Mérito por Tempo de Serviço" será feita /ex-offício e obedecerá ao seguinte processo, também apreciado na mesma reunião: I - ...; II - para as praças e cadetes, os Comandantes de OBM organizarão uma relação nominal dos que tenham completado o tempo de efetivo serviço previsto para a concessão da respectiva medalha, até o final de fevereiro de cada ano, em que conste, parecer do Comandante ou Chefe ou Diretor onde sirva o Bombeiro Militar, e a remeterá à Divisão de Recursos Humanos (DIRH); III - ...; IV - . Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA

PORTARIA Nº 197/CBMSC/2008, de 26 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005 e alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 1.246, de 1º de abril de 2008 e Portaria nº 385 - SEA, de 20 de junho de 2008, resolve DESIGNAR, JOSÉ MAURO DA COSTA, Tenente Coronel BM, matrícula 908692-7, para compor o grupo de Coordenação do programa "Fortalecendo as Redes Humanas para Saúde Integral do Servidor", ficando responsável pela implantação e coordenação das

atividades previstas no Decreto nº 1.246, de 1º de abril de 2008, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, podendo ainda, apoiar o Programa junto a outros órgãos integrantes do Programa. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC.

PORTARIA Nº 201/CBMSC/2008, de 08 de setembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º, inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AILTON JORGE DE SOUZA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 909501-2, a contar de 06 de setembro de 2008. Cel BM ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18445 de 12 Set 08)

PORTARIA Nº 204/CBMSC/2008, de 09 de setembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I, § 1º, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar n.º 74, de 07 de janeiro de 1993, MAICON CARLOS MULLER ROSA, matrícula 927167-8, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a contar de 05 de setembro de 2008. Cel BM ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18445 de 12 Set 08)

PORTARIA Nº 187/CBMSC/2008, de 20 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE: a) Matricular os seguintes Soldados no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, por terem sido classificados no processo de seleção, conforme Edital nº 004/2008/DE/CBMSC - Convocação para seleção para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar - CFC 2008, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2008: Sd Mtel 912210-9 CARLOS WANDERLEY KOCH, Sd Mtel 914905-8 EDSON DIAS, Sd Mtel 913339-9 BENTO MANOEL PIRES, Sd Mtel 915913-4 JAIRO MARQUES FERNANDES, Sd Mtel 913397-6 02 LUIZ CARLOS BELLO, Sd Mtel 914869-8 ANDRE LUIS MAYDANA SOARES, Sd Mtel 914912-0 LINDOMAR DORVALÍCIO MARTINS, Sd Mtel 916091-4 SIDNEI DA SILVEIRA, Sd Mtel 914491-9 DARCELI JOAO VENERI, Sd Mtel 914952-0 JÚNIOR CÉSAR ZENATTI, Sd Mtel 915921-5 JOACI MARQUES, Sd Mtel 916932-6 MARCOS ANTONIO AMORIM, Sd Mtel 914479-0 LUIZ CARLOS BERTOLDI, Sd Mtel 915906-1 PAULO SERGIO SPROTTE, Sd Mtel 916928-8 DANIEL BENTO VIEIRA, Sd Mtel 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA, Sd Mtel 914707-1 PASCHOAL POLASTRI, Sd Mtel 916628-9 CARLOS CYPRIANO JOÃO, Sd Mtel 916696-3 CARLOS DA ROCHA, Sd Mtel 916154-6 SERGIO BARBOSA DOS SANTOS, Sd Mtel 914504-4 JOSE WIATAGAN PAIVA FERREIRA, Sd Mtel 914819-1 DANILO ANTONIO MACHADO, Sd Mtel 914910-4 ROBERTO VIDAL ROSA, Sd Mtel 914884-1 JOCIMAR LUIZ DOS PASSOS, Sd Mtel 914254-1 ERALDO MARCIEL MIRANDA, Sd Mtel 915889-8 JOAO MARIA DOS SANTOS, Sd Mtel 916308-5 HELIO DAVI ALVES JUNIOR, Sd Mtel 915895-2 LUÍS ALBERTO MÜLLER LEITEMBERG, Sd Mtel 914816-7 CELSO JOCELHO DOS SANTOS, Sd Mtel 915919-3 DALCIONEI VALIM, Sd Mtel 916807-9 ELMO JORGE MOYSÉS, Sd Mtel 916187-2 MAXIMINO MISSIO, Sd Mtel 914832-9 MÁRIO ANTÔNIO WALTER, Sd Mtel 916886-9 SERGIO ADRIANO FELIPP, Sd Mtel 916880-0 AIRES GOMES DE OLIVEIRA, Sd Mtel 915914-2 RONIVON FELICIANO, Sd Mtel 914831-0

JOÃO CARLOS RAMALHO, Sd Mtel 916661-0 OSCAR CÉSAR DE LIZ, Sd Mtel 914911-2 PEDRO MANOEL DA ROCHA FILHO, Sd Mtel 916197-0 AIRTON GOMES, Sd Mtel 914826-4 JAIRO COSTA, Sd Mtel 915927-4 ALVACIR DA SILVEIRA, Sd Mtel 916507-0 MARIO COTTET, Sd Mtel 917587-3 ANTÔNIO LUIZ VALÉRIO JÚNIOR, Sd Mtel 914950-3 DILSON GILMAR STAMM, Sd Mtel 916190-2 VILMAR ANTONIO KREUSBERG, Sd Mtel 916421-9 LUIZ HENRIQUE ELLER, Sd Mtel 915903-7 ORLEI ANTONIO BARBOSA, Sd Mtel 914951-1 JOSÉ SILVEIRA PORFÍRIO, Sd Mtel 916186-4 IVAIR GANZER, Sd Mtel 916514-2 VALDECIR JOSE PEREIRA, Sd Mtel 916301-8 GIOVANI ZACARIAS DA SILVA, Sd Mtel 915102-8 LUIZ JOSINO CARDOSO, Sd Mtel 916692-0 CLAUDEMIR LUIZ BIESEK, Sd Mtel 916553-3 IVAN MANOEL SILVEIRA, Sd Mtel 916926-1 MÁRIO CESAR CORREIA FILHO, Sd Mtel 915319-5 NELSON BOAVENTURA NETO, Sd Mtel 916326-3 ADRIANA QUADROS, Sd Mtel 916506-1 LUIZ CARLOS BENDLIN, Sd Mtel 915904-5 PAULO PERETIATKO, Sd Mtel 916163-5 02 DANIEL SCHUBERT, Sd Mtel 918479-1 MARCOS LUIZ RAMIRES, Sd Mtel 916468-5 JAIR JOSÉ RODRIGUES DA VEIGA, Sd Mtel 916191-0 JORGE ALBERTO DE SOUZA FERMIANO, Sd Mtel 915894-4 JURANDIR DE ANDRADE, Sd Mtel 915908-8 RODOLFO IVAN DE LIMA, Sd Mtel 917813-9 ANTÔNIO ADELINO CUCHAVA ROCHA, Sd Mtel 916148-1 GELSON LUIZ BARROS PINHEIRO, Sd Mtel 915900-2 MARCION PEREIRA, Sd Mtel 917844-9 ROBERTO CARLOS KNOPF, Sd Mtel 915881-2 ALFONSO ECKL, Sd Mtel 916180-5 CELSO ALTAIR PORFÍRIO GALVÃO, Sd Mtel 915898-7 LUIZ FERNANDO LIETZ, Sd Mtel 916350-6 JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO PIRES, Sd Mtel 916153-8 ODAIR DOMINGOS ANDRIOLLO, Sd Mtel 917055-3 ADAUTO ZELIO INÁCIO, Sd Mtel 915891-0 JOSÉ ADILOR GREFFIN, Sd Mtel 916432-4 NERI JOSÉ HERDINA, Sd Mtel 917823-6 ELIÉZER VITOR COELHO, Sd Mtel 916659-9 TÚLIO BASTOS LINHARES, Sd Mtel 915883-9 ANTONIO CELIO VILE, Sd Mtel 918413-9 VALÉRIO WALDIR DA SILVA, Sd Mtel 915932-0 ADENILSON MENDES, Sd Mtel 916930-0 ALÉCIO AGENOR DA COSTA, Sd Mtel 915941-0 ACHILES ALAOR RONCHI, Sd Mtel 916816-8 MARCOS ANTONIO CASAS, Sd Mtel 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCÊNIO, Sd Mtel 917843-0 RENATO SOUZA, Sd Mtel 916161-9 ANDREI DOS SANTOS, Sd Mtel 916684-0 ARNITO LOPES, Sd Mtel 917830-9 JAMES RIDES DA SILVA, Sd Mtel 916409-0 JESUS PACHECO, Sd Mtel 915864-2 FLAVIO DANIEL FERNANDES, Sd Mtel 916159-7 VALNEI JOSE BARP, Sd Mtel 916085-0 ARLINDO MANOEL LOPES, Sd Mtel 917825-2 FERNANDES BUZZI SOBRINHO, Sd Mtel 915871-5 MANFRED HENRIQUE RAUSCH, Sd Mtel 916155-4 SERGIO FEDRIGO, Sd Mtel 917058-8 JOÃO BATISTA DA SILVA, Sd Mtel 917075-8 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. b) Matricular os seguintes Cabos, promovidos por ato de bravura, no Curso de Formação de Cabos, na condição de aluno ouvinte, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, conforme Edital nº 004/2008/DE/CBMSC - Convocação para seleção para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar - CFC, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2008: Cb Mtel 924340-2 SERGIO DOS SANTOS, Cb Mtel 924297-0 FERNANDO ISRAEL KNAPICK. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18447 de 16 Set 08)

PORTARIA Nº 202/CBMSC/2008, de 08 de setembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º, inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ODAIR RAMOS GONZAGA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911702-4, a contar de 21 de agosto de 2008. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18450 de 19 Set 08)

PORTARIA Nº 203/CBMSC/2008, de 08 de setembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ LUIZ DA SILVA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 908778-8, a contar de 02 de setembro de 2008. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18450 de 19 Set 08)

PORTARIA Nº 207/CBMSC/2008, de 18 de setembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, às seguintes personalidades, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação: 1. Gercino Gérson Gomes Neto - Procurador Geral de Justiça de Santa Catarina; 2. Vera Lúcia Ferreira Copetti - Integrante do Ministério Público Estadual; 3. Justiniano Francisco Coninck de Almeida Pedroso - Secretário de Justiça e Cidadania de Santa Catarina; 4. Sadi Lima - Procurador Geral do Estado de Santa Catarina; 5. Eliésio Rodrigues - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina; 6. Paulo Roberto Dias Neves - Secretário Adjunto da SSPDC; 7. Augusto César Hinckel - Secretário de Finanças de Florianópolis; 8. José Carlos Müller Filho - Diretor de Planejamento e Avaliação da SSPDC; 9. Hamilton dos Santos Weber - Repórter fotográfico do semanário "A Semana"; 10. Ulisses Gaboardi Filho - Empresário curitibanense; 11. Roberto de Freitas - Contador da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba; 12. Vilmar Ronsani - Ex-Diretor da CDL de Campos Novos; 13. Luiz Parisoto - Membro da diretoria da Associação de Bombeiros Comunitários de Videira; 14. Antônio Carlos de Souza - Presidente da Associação Comercial e Industrial e Agrícola de Videira; 15. Almeri Maria Debastiani - Empresária fraiburguense. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC. (Pub DOE Nr 18450 de 19 Set 08)

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

ABEPOM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Pelo presente edital, o Cel PM Eliésio Rodrigues, Comandante-Geral da Polícia Militar, Presidente de Honra da Associação Beneficente dos Militares Estaduais – ABEPOM, no uso de suas atribuições, principalmente aquelas estabelecidas nos artigos 12, parágrafo único, 13, 14, 17, 19, 21, 23, e 29 do Estatuto Social e o artigo 44 do Regulamento Eleitoral, convoca os Representantes Natos e Eleitos para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2008, com início às 08h30min, no auditório do SESC Pousada Rural, localizado na Rodovia SC-425, KM 4,5, Distrito de Índios, município de Lages-SC, cuja ordem do dia é a seguinte: 1. Posse dos novos Representantes Natos e Eleitos; 2. Eleição do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para o Biênio 2009-2010, com início em 01 de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2010; 3. Apresentação, análise e votação da proposta do novo valor do Pecúlio Post Mortem; 4. Apresentação, análise e votação da proposta orçamentária do exercício de 2009; Florianópolis, 23 de setembro de 2008. Assina: Eliésio Rodrigues - Cel PM Comandante-Geral PMSC - Presidente de Honra.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nr 1 -DITI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Designação de Encarregado para proceder Sindicância.

O CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, da Portaria Nr 27/CBMSC, de 14 de fevereiro de 2005, combinado com o art. 4º, inciso VII, da Portaria Nr 29/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2005, resolve: Art. 1º Designar o Cap BM Matel 920238-2 Eduardo Antonio Gomes da ROCHA, para proceder Sindicância visando apurar o fato relatado no Ofício nº 1202-DiLF de 05 Setembro 08. Art. 2º O prazo para a apresentação do Relatório Final a esta Chefia é de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data. Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Publique-se em BCBM. Assina: Luis Haroldo de Mattos – Ten Cel BM – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação. (NB Nr 32-08-DiLF, 16 Set 08)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ESTADO DE SANTA CATARINA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - COMANDO GERAL - PORTARIA Nº 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/CBMSC/2008

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, item 2, do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE: 1. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/CBMSC/2008, em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl. 900721-0 João da Silva, por ter adentrado as instalações do 5º BBM, onde, ocupando uma sala de aula, reuniu-se com os alunos do curso de Formação de Bombeiro Comunitário, com os quais tratou de assuntos relacionados ao pleito eleitoral de 2008. 2. Em assim agindo, o referido Praça, violou, em tese, os itens nº 44 e 61 do anexo I do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. 3. Designar o Asp Of BM Mtcl. 927275-5 Davi Pereira de Souza, como autoridade processante delegando-lhe os poderes que me competem para a apuração. 4. Conceder o prazo de 30 dias para realização da apuração, a contar da publicação em Boletim do Comando Geral. Assina: Cel BM ÁLVARO MAUS - Comandante Geral do CBMSC.

CONSELHO DE DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO

Na solicitação contida no ofício Nr 07-CD/001/2008, do Cap BM Mtcl 920259-5 Ricardo José Steil, Presidente do Conselho de Disciplina Nr 01/2008, onde solicita 30 dias de prorrogação para a conclusão do processo, dou o seguinte despacho: 1. Concedo 30 dias de prorrogação a contar de 26 Ago 08; 2. Publique-se; Florianópolis, 17 de setembro de 2008. Ass.: Cel BM – ÁLVARO MAUS – Comandante-Geral do CBMSC.

DESPACHO DECISÓRIO – CONSELHO DE DISCIPLINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - GABINETE DO COMANDO GERAL - DESPACHO DECISÓRIO. Em 17 de setembro de 2008. PROCESSO: Conselho de Disciplina nº

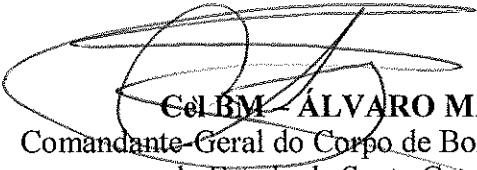
002/CBMSC/2007. ASSUNTO: Recurso Administrativo – Reconsideração de Ato. REQUERENTE: SD BM Mtel. 917811-0 Ademir Assi; 1. Aos 04 dias do mês de setembro de 2008, recebemos o recurso de reconsideração, encaminhado através do ofício nº 088/B1/2ªCBM/07, interposto pelo requerente acima nominado contra decisão deste Comando, que determinou a sua exclusão das fileiras da Corporação, tendo por base os elementos trazidos nos Autos do Conselho de Disciplina em epígrafe. 2. Já na data de 10 de setembro de 2008, recebemos o ofício nº 090/B1/2ªCBM/07, com pedido de juntada, na Reconsideração de ato remetida anteriormente (item 1 acima), onde apresentasse Ata da Reunião da Associação de Bombeiros Comunitários de São João Batista, onde decidiu-se pelo acordo entre a Associação e o requerente pela devolução de R\$4.503,60 reais pelo último, tendo em vista período que esteve a frente da tesouraria da referida Associação. 3. Lido o recurso e analisadas as argumentações do requerente, verificamos que o mesmo não apresenta qualquer fato que remova a responsabilidade pelos fatos praticados, prendendo-se apenas a meras argumentações abonatórias, que em nada modificam o entendimento anterior acostado na Solução do Conselho de Disciplina. 4. Em assim sendo, recebemos o presente recurso, sem provimento de mérito, mantendo a Solução do Conselho de Disciplina nº 002/CBMSC/2007 na íntegra. 5. A DIRH para remeter notificação desta decisão ao requerente através do Comando do 7º BBM, com retorno do recebimento e posterior juntada aos autos, promovendo todos os atos necessários ao cumprimento da exclusão nos termos já mencionados na Solução do Conselho. 6. A Ajudância Geral para publicação em Boletim do Comando Geral do CBMSC. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante Geral do CBMSC.

DESPACHO DECISÓRIO -RECURSO ADMINISTRATIVO – QUEIXA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - GABINETE DO COMANDO GERAL - DESPACHO DECISÓRIO. Em 25 de agosto de 2008. PROCESSO: PAD Nº 005/2º BBM/20087. ASSUNTO: Recurso Administrativo – Queixa. REQUERENTE: SD BM Mtel. 927070-1 Ronaldo Wagner Fumagalli Silva. 1. Aos 27 dias do mês de junho de 2008, recebemos o recurso de queixa interposto contra ato do Comandante do 2º BBM. 2. Analisado os autos e as informações acostadas, chegamos as seguintes conclusões: a) O fato apurado, relacionado ao estorno indevido feito à Prefeitura Municipal de Videira, que causou problemas de ordem administrativa, deve ser analisado dentro de um único contexto, dentre vários fatos ocorridos naquele Município em 2007, havendo no nosso entendimento conexão com fatos narrados no PAD nº 009/2º BBM/2008. Assim sendo, deveria ter sido aplicado o artigo 33, item 6 do RDPMSC. b) Devemos resgatar também que em 2007 a administração do Pelotão de Videira passou por uma série de desencontros, denúncias, apurações administrativas e judiciais das mais diversas ordens, substituição e afastamentos constantes de Oficiais e Praças, para frequência a cursos, gozo de férias, licenças especiais, etc. c) Devemos resgatar ainda a necessidade de cumprimento por parte de todos, mas sobretudo a responsabilidade maior do Oficial ou Praça mais antigo do quartel em fiscalizar, orientar e corrigir os atos de seus subordinados, sobretudo quando presente a delegação de atribuições de suma importância à Corporação. d) Pelo aduzido não nos parece o caminho mais justo a punição do Sd Fumagalli como autor isolado de atos mal desenhados relativos a administração do quartel; e) Entendemos que a simples instauração do procedimento objeto da presente análise, independente de aplicarmos ou não punição, já serviu como alerta, cumpriu seu papel correicional, no sentido de trazer a administração do Pelotão de Videira ao caminho correto. 3. Por todo o exposto, o posicionamento deste Comando é pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de punição e sem prejuízo a novas apurações caso surjam fatos novos que a justifique. 4. Ajudância Geral remeter cópia ao Comandante do 2º BBM. 5. Publique-se em Boletim do Comando Geral do CBMSC. 6. Arquive-se na Corregedoria. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante Geral do CBMSC.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - GABINETE DO COMANDO GERAL - DESPACHO DECISÓRIO. Em 25 de agosto de 2008. PROCESSO: PAD Nº 009/2º BBM/20087. ASSUNTO: Recurso Administrativo – Queixa. REQUERENTE: SD BM Mtcl. 927070-1 Ronaldo Wagner Fumagalli Silva. 1. Aos 09 dias do mês de julho de 2008, recebemos o recurso de queixa interposto contra ato do Comandante do 2º BBM. 2. Analisado os autos e as informações acostadas, chegamos as seguintes conclusões: a) O fato apurado, relacionado ao não cumprimento do plano de aplicação dos fundos municipais e ao uso do nome do Comandante do Pelotão para justificar atos administrativos, deve ser analisado dentro de um único contexto, dentre vários fatos ocorridos naquele Município em 2007, havendo no nosso entendimento conexão com fatos narrados no PAD nº 005/2º BBM/2008. Assim sendo, deveria ter sido aplicado o artigo 33, item 6 do RDPMSC. b) O Oficial Comandante do Pelotão de Videira apresentou documento aprovando posição tomada pelo requerente quanto a ter utilizado seu nome para promover atos administrativos, enquanto durasse seu afastamento em curso no Rio de Janeiro, documento este que foi juntado ao presente recurso. c) Devemos resgatar também que em 2007 a administração do Pelotão de Videira passou por uma série de desencontros, denúncias, apurações administrativas e judiciais das mais diversas ordens, substituição e afastamentos constantes de Oficiais e Praças, para frequência a cursos, gozo de férias, licenças especiais, etc. d) Devemos resgatar ainda a necessidade de cumprimento por parte de todos, mas sobretudo a responsabilidade maior do Oficial ou Praça mais antigo do quartel em fiscalizar, orientar e corrigir os atos de seus subordinados, sobretudo quando presente a delegação de atribuições de suma importância à Corporação. e) Pelo aduzido não nos parece o caminho mais justo a punição do Sd BM Fumagalli como autor isolado de atos mal desenhados relativos a administração do quartel. f) Entendemos que a simples instauração do procedimento objeto da presente análise, independente de aplicarmos ou não punição, já serviu como alerta, cumpriu seu papel correicional, no sentido de trazer a administração do Pelotão de Videira ao caminho correto. 3. Por todo o exposto, o posicionamento deste Comando é pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de punição e sem prejuízo a novas apurações caso surjam fatos novos que a justifique. 4. Ajudância Geral remeter cópia ao Comandante do 2º BBM. 5. Publique-se em Boletim do Comando Geral do CBMSC. 6. Arquive-se na Corregedoria. Assina: Cel BM ÁLVARO MAUS - Comandante Geral do CBMSC.

ASSINA:


Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

